



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, COM A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Barra do Piraí, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP-RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, sediada à Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.211-140, inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Guilherme Hissa Silva Amorim**, brasileiro, casado, profissional sênior, portador da carteira de identidade nº M 4305666 – SSP/MG e CPF sob o nº 791.624.876-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro /RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 104/2018**, com fundamento nos art. 65, inciso I, alínea “b”, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e processo administrativo nº. **6834/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado, cujo objeto é a **Aquisição de Gasolina e Óleo Diesel**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b”, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor contratado, a partir da data de assinatura, o montante correspondente a R\$ 240.450,00 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais), correspondendo 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 240.450,00 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2019, assim classificadas:

Programa de Trabalho: 20.20.13.04.452.0011.2.033

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte de Recurso: 0004

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

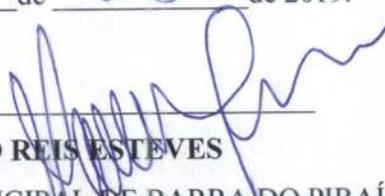
Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

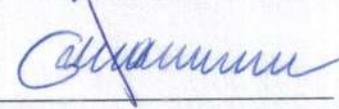


Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 10 de 06 de 2019.

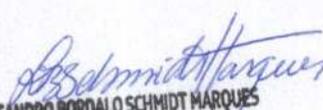

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI


GUILHERME HISSA SILVA AMORIM
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

GUILHERME HISSA SILVA AMORIM
Gerente de Negócios e Clientes Estratégicos
Matr. 21923
Z63C

Testemunhas:

Testemunha:


LEANDRO BORDALO SCHMIDT MARQUES
Profissional Pleno

CPF:

054381477-79

Testemunha:


Juliana Lucas Fiuza
Assessor Téc. e Consultivo
Matrícula 9645

CPF:

106.347.377-24